

O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE RIO BRANCO/AC: IMPORTÂNCIA E ATUAÇÃO

Mirla de Oliveira Lopes de Holanda e Souza – UFAC
mirlahsouza45@gmail.com

Lúcia de Fátima Melo – UFAC
lucia.educa@bol.com.br

INTRODUÇÃO

Trata-se de uma pesquisa que vem sendo desenvolvida junto ao Programa de Pós- Graduação em Educação PPGE/UFAC – Mestrado Acadêmico em Educação que tem como foco o Controle Social partindo do seguinte questionamento: de que forma o Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACCS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), no município de Rio Branco, se constitui em um espaço democrático de participação social?

O desenvolvimento da pesquisa vem sendo alicerçada na pesquisa bibliográfica e na pesquisa documental, utilizando o recorte temporal de 2014 a 2018. A escolha do período justifica-se em razão da necessidade de pesquisas que possam ser reveladoras do processo de Fiscalização e Controle Externo sobre os recursos do Fundeb no município de Rio Branco no período em evidência, colocando em relevo a fiscalização da perspectiva do Controle Social, sendo o período selecionado correspondente a duas gestões, conforme Decreto nº 688/2014 e o Decreto nº 704/2016.

DESENVOLVIMENTO

A educação é um direito de todos conforme preceito constitucional, para assegurar esse direito, é dever do Estado como prestador de serviços públicos

direcionar os recursos financeiros necessários para financiar à educação, pública, universal, gratuita e de qualidade a ser ofertada aos cidadãos.

Assim, para que o indivíduo possa ter acesso ao conjunto de bens, serviços existentes na sociedade, a educação passou a ser um dos requisitos, constituindo-se em condição essencial para que este indivíduo possa usufruir de outros direitos constitutivos. Ademais, a educação se tornou direito fundamental do homem consolidada em praticamente todas as nações. (OLIVEIRA, ADRIÃO, 2001).

Para isso em seu art. 212 da Carta Magna estabeleceu-se a vinculação dos recursos da educação, com essa vinculação a União necessitava de outras fontes sem aumentar a receita dos impostos, o que levou a majoração das alíquotas referente às contribuições sociais e econômicas. A contribuição social passa a ter uma importância significativa no financiamento educacional. O salário-educação criado inicialmente pela Lei nº 4.440/1964 permaneceu como uma contribuição devida pelas empresas e destinada à educação. (PINTO, 2018). O financiamento da educação constitui-se dos recursos públicos provenientes da sociedade e colocados à disposição dos governos federal, estaduais, distrital e municipais, com o propósito de implementar políticas públicas. (AMARAL, 2012).

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - Fundef, foi o primeiro fundo idealizado com o propósito de vincular receitas de impostos às despesas para atender ao ensino fundamental, vigorando de 1996 a 2006. Implantou a participação social no acompanhamento da política da educação, determinando a criação dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social (CACS), no âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

Com o término do Fundef é criado por meio da Lei nº 11.494/2007, o Fundeb com o atendimento aos alunos da educação infantil, do ensino fundamental e médio e da educação de jovens e adultos, vigorou até 2020, quando foi aprovado o Novo Fundeb por meio da Lei nº 14.113/2020, tornando-o permanente. Nos artigos 33 a 35 é mantido a fiscalização e atuação do CACS, de acompanhar e controlar os recursos financeiros do Fundeb, elaborar parecer

das prestações de contas, supervisionar o censo escolar, elaborar a proposta orçamentária anual, dentre outras atribuições. (BRASIL, 2020). No município de Rio Branco, o CACS fora criado pela Lei nº 1.648/2007 e alterado pela Lei nº 2.146/2015.

Os conselhos foram idealizados como forma de democratização e acompanhamento das políticas, constituindo uma nova base de relacionamento Estado-sociedade. (BRAVO, 2011). Essa função exemplifica o exercício da democracia, a fiscalização das ações e os resultados da política implementada, indicando a direção, propondo ideias e proporcionando a participação da comunidade no processo decisório. (CUNHA, 2003).

Os Conselhos desempenham uma função política, quando da participação nos processos decisórios, acompanhamento da gestão pública; uma função jurídica na defesa dos interesses individuais e coletivos; e uma função social ao ampliarem os direitos sociais ao cidadão e às comunidades excluídas. (BRAGA, 2011).

O CACS ao ter um desempenho atuante pode influenciar na condução da política educacional, manifestando a forma organizada da sociedade em exigir seus direitos. (BRAGA, 2015). Ademais, necessita-se criar condições para essa efetiva participação, pois, esta não pode ser esporádica e sim permanente da política educacional. (GADOTTI, 2013).

Os conselhos são instâncias autônomas, sem vinculação ou subordinação com à administração pública, sendo que esta deve garantir uma estrutura adequada para o funcionamento, “conselhos não são instâncias gestoras ou administradoras dos recursos do Fundeb, mas, sim, na perspectiva do acompanhamento da gestão dos referidos recursos”. (MENEZES, 2017, p.70).

Na educação tradicionalmente, os conselhos são constituídos pela comunidade escolar, na abertura desse espaço para a comunidade, os pais são os participantes que também fazem parte dos conselhos. Em casos raros, há na sua composição outras instituições ou associações de bairro, ou mesmo entidades de classe representante dos docentes, dentre outras instituições. (GOHN, 2011).

CONCLUSÃO

No contexto social torna-se relevante compreender como ocorre a representatividade em espaços democráticos de acompanhamento e fiscalização das políticas públicas, neste caso a política educacional. Analisar a importância, finalidade, atuação e os desafios que permeiam a funcionalidade do CACS Fundeb do município de Rio Branco constitui-se em um objeto de estudo importante para o processo da gestão democrática da educação.

O projeto de pesquisa em desenvolvimento poderá contribuir no processo de compreensão de como ocorre essa relação do CACS na definição das estratégias educacionais, identificar de que forma as ações do Conselho contribuem para o processo democrático de fiscalização dos recursos da educação do Fundeb e a principais dificuldades quando do acompanhamento e fiscalização das Contas do Fundeb, bem como descrever o processo de participação institucionalizada do Conselho.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Nelson Cardoso. **Para compreender o financiamento da educação básica no Brasil**. Brasília: Liber Livro, 2012.

BRAGA, Marcus Vinicius de Azevedo. **O controle social da educação básica pública: a atuação dos conselheiros do Fundeb**. 2011. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2011.

CUNHA, S. S. **O Controle Social e seus Instrumentos**. Salvador, 2003.

Disponível em:

http://ead2.fgv.br/ls5/centro_rec/docs/controle_social_seus_instrumentos.pdf.

Acesso em: 20 de jun. de 2020.

BRAGA, Marcus Vinicius de Azevedo. **Conselhos do FUNDEB: participação e fiscalização no controle social da educação**. Curitiba: Appris, 2015.

BRASIL. **Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Brasília, Diário Oficial da União, Edição 246-C, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.113-de-25-de-dezembro-de-2020-296390151>. Acesso em: 10 de abr. de 2021.

BRAVO, Maria Inês. **Seminário Nacional: O Controle Social e a Consolidação do Estado Democrático de Direito**. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social - CFESS (org.), 2011.

GADOTTI, Moacir. **Gestão democrática com participação popular- planejamento e na organização da educação nacional**. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2013. Disponível em: <http://projetos.paulofreire.org:8080/jspui/handle/7891/1743>. Acesso em 17 de abril de 2021.

GOHN, Maria Glória. **Conselhos Gestores e Participação Sociopolítica**. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MENEZES, Janaina Specht da Silva. **Financiamento da Educação Básica: da receita de impostos ao Fundeb**. In: MORAES, Bianca Mota et al. **Coletânea de Textos: Políticas Públicas de Educação**. Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro: 2017

OLIVEIRA, Romualdo Portela de; ADRIÃO, Theresa (Org.). **Gestão, financiamento e direito à educação: análise da Constituição Federal e da LDB**. São Paulo: Xamã, 2001.

PINTO, José Marcelino de Rezende. **O financiamento da educação na Constituição Federal de 1988: 30 anos de mobilização social**. Educação & Sociedade, Campinas, v. 39, nº 145, p. 846-869, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/es0101-73302018203235>. Acesso em: 20 de fev. de 2021.